

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Versão	1.13	Data de Publicação	29/11/2021	Área responsável	<i>Riscos e Compliance</i>	Página	1/9
---------------	------	---------------------------	------------	-------------------------	----------------------------	---------------	-----

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Embasamento Regulatório.....	3
3. Definições.....	3
3.1. Ativo	3
3.2. Passivo.....	3
3.3. Risco de Liquidez	3
4. Estrutura Organizacional.....	4
4.1. Riscos e Compliance	4
4.2. Gestão de Recursos de Terceiros / Gestão de Patrimônio	4
4.3. Relação institucional	5
5. Premissas de Gerenciamento de Risco	5
5.1. Definição de limites de risco de liquidez.....	5
5.2. Premissas gerais	6
5.3. Processo de monitoramento.....	6
5.4. Governança em casos atenuantes	6
5.5. Controles Internos.....	6
6. Premissas Operacionais	7
6.1. Especificações técnicas de ferramenta	7
6.2. Projeções gráficas e tabelas de apoio	8
6.3. Testes de <i>stress</i>	9
7. Controle de alterações	9

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.13	29/11/2021	Riscos e Compliance	2/9

1. Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer e esclarecer a governança quanto aos procedimentos e propriedade intelectual quanto ao processo de gerenciamento do risco de liquidez dos fundos geridos pela TAG Investimentos Ltda (“TAG Investimentos”).

2. Embasamento Regulatório

- Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015
- Código de Administração de Recursos de Terceiros – ANBIMA
- Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA

3. Definições

3.1. Ativo

Produtos de mercado disponíveis para negociação e geração de valor.

3.2. Passivo

Investidor e “detentor” do investimento. O passivo do fundo pode ser classificado conforme os critérios da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, sendo ele: Investidor Profissional, Investidor Qualificado e Investidor em geral. Especificamente para a TAG Investimentos, também é diferenciado o investidor que é Entidade Fechada de Previdência Complementar.

3.3. Risco de Liquidez

Entende-se como Risco de Liquidez a probabilidade de uma instituição não cumprir com as suas obrigações financeiras relacionadas ao pagamento dos investidores pelo investimento realizado em período pré-estabelecido. Também se estende às situações da instituição não conseguir negociar a preço de mercado ativos investidos, seja por falta de demanda ou descontinuidade de mercado, fazendo com que ele seja negociado em valor abaixo do valor real.

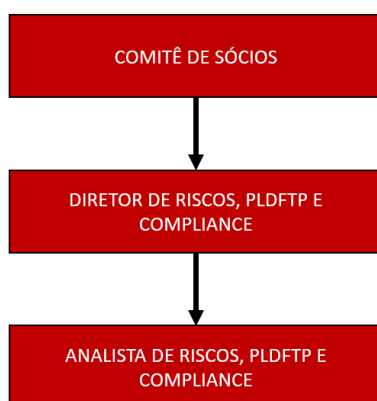
O risco de liquidez sob a ótica do passivo está relacionado com a possibilidade de ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos que afetem a capacidade de pagar o investidor.

Versão	1.13	Data de Publicação	29/11/2021	Área responsável	<i>Riscos e Compliance</i>	Página	3/9
---------------	------	---------------------------	------------	-------------------------	----------------------------	---------------	-----

4. Estrutura Organizacional

4.1. Riscos e Compliance

A área de Riscos e Compliance possui reporte direto ao comitê de sócios, sendo apresentada no organograma abaixo:



Os papéis e responsabilidades da área são, mas não se limitam a:

- Appreciar e mitigar a exposição de risco em alocações, tanto previamente ao investimento quanto após o investimento;
- Monitorar e atuar quando necessário no potencial perda financeira decorrente da flutuação de preços do mercado financeiro;
- Criar e desenvolver relatórios técnicos de Riscos e compartilhar com áreas internas de negócio;
- Aplicação de *Know Your Partner*, obedecendo as premissas da ótica de Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; e
- Apoiar e mitigar a exposição de risco envolvendo operações de aplicação e resgate.

Todos os indicadores relacionados ao Risco de Liquidez são reportados em Comitê de Riscos e Compliance, sendo situações de alto risco escaladas para o comitê.

4.2. Gestão de Recursos de Terceiros / Gestão de Patrimônio

A área de Gestão de Recursos de Terceiros / Gestão de Patrimônio é responsável pela montagem e manutenção de portfólios dos fundos de investimento sob a gestão da TAG Investimentos. A área deve

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.13	29/11/2021	Riscos e Compliance	4/9

cumprir com as premissas impostas pela área de Riscos e Compliance quanto ao gerenciamento de Risco de Liquidez, provendo dentro das carteiras dos fundos a liquidez mínima estabelecida.

4.3. Relação institucional

As áreas de Riscos e Compliance e Gestão de Recursos de Terceiros / Gestão de Patrimônio não possuem conflito de interesse (ou potencial) entre si. Todas as decisões estratégicas quanto ao Risco de Liquidez são de responsabilidade da área de Riscos e Compliance, competindo as demais áreas operacionalizar as decisões tomadas pela área.

A responsabilidade de gerenciar o risco de liquidez é compartilhada entre a TAG Investimentos e os administradores de cada fundo de investimento sob a sua gestão. Sendo a TAG Investimentos responsável pelo devido cumprimento e aprimoramento do programa de conformidade às premissas de risco de liquidez dos fundos de investimento, gerenciar o racional e operacional do cotidiano dos fundos geridos e implantar e testar controles internos enquanto os administradores fiduciários são responsáveis pela verificação dos procedimentos, governança e controles internos implantados pela gestora.

5. Premissas de Gerenciamento de Risco

5.1. Definição de limites de risco de liquidez

Para cada fundo de investimento de condomínio aberto, a área de Riscos e Compliance deve avaliar as características do produto (como por exemplo, carteira proposta, política de investimento, tipo de produto, prazo de cotização etc.) e indicar o limite mínimo percentual de liquidez do produto.

Para os fundos exclusivos e restritos, a área de Riscos e Compliance deve avaliar as características do produto (como por exemplo, carteira proposta, política de investimento, tipo de produto, prazo de cotização etc.) e o perfil do passivo (investidor), de forma a analisar a Política de Investimentos e demais informações coletadas pela área comercial quanto as premissas do cliente, de forma a estimar previamente o apetite de liquidez do investidor. Tendo isso, indicar o limite mínimo percentual de liquidez do produto.

Formaliza-se que na ausência de informações, será adotada a premissa mínima de liquidez mínima de 15% para qualquer fundo de investimento 555 perante as definições da Instrução CVM nº 555.

Versão	1.13	Data de Publicação	29/11/2021	Área responsável	<i>Riscos e Compliance</i>	Página	5/9
---------------	------	---------------------------	------------	-------------------------	----------------------------	---------------	-----

5.2. Premissas gerais

Para o devido gerenciamento do risco de liquidez, são utilizados indicadores que integram as premissas do tipo de passivo (investidor) e do ativo, de forma a estimar a oferta de liquidez estimada aos fundos 555.

Os indicadores partem de premissas que consideram as ordens de resgate registradas e pendentes de liquidação, tipo de ativo na carteira do fundo investidor, bem como projeções de resgates e movimentações de mercado. Isto é, o indicador de liquidez do fundo de investimento parte da estimativa do volume negociado em mercado secundário do ativo bem como a projeção do fluxo de caixa, considerando os valores de resgate esperados em condições ordinárias, o grau de concentração por tipo de cotista (varejista, investidor qualificado, investidor profissional e entidade financeira de previdência complementar). Maiores detalhes do cálculo utilizado no sistema está no capítulo “Premissas Operacionais”.

5.3. Processo de monitoramento

De forma a centralizar o controle do risco de liquidez, a TAG Investimentos utiliza um sistema terceirizado para o tema que, diariamente recebe as carteiras dos fundos de investimento (seja por input manual importando XML divulgado ou por processamento de sistema interno). A partir do recebimento dessas informações os procedimentos de gerenciamento de risco de liquidez são executados e relatório do tema é gerado e divulgado.

Diariamente a área de Riscos e Compliance monitora as informações mostradas no sistema, de forma que se identificada alguma situação de desenquadramento ou alerta, deve-se acionar a área de Gestão de Recursos de Terceiros / Gestão de Patrimônio para apresentação de plano de ação sobre o tema. Na situação do plano não ser apresentado ou ser avaliado como insuficiente, a área de Riscos e Compliance pode emitir uma ordem para enquadramento da situação.

5.4. Governança em casos atenuantes

Em situações de agravamento de liquidez, a área de Riscos e Compliance deve convocar fórum envolvendo a área de Gestão de Recursos de Terceiros / Gestão de Patrimônio para para desenho de plano de ação.

5.5. Controles Internos

São montados relatórios específicos com base nas informações concedidas pelo sistema terceirizado, contendo as informações gráficas, exposição e contribuição por tipo de emissor, exposição por classe de ativo e informações quanto ao desempenho em cenário de stress.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.13	29/11/2021	Riscos e Compliance	6/9

Tal relatório também contém os controles quanto a disposição de liquidez nos vértices de tempo explicitados no capítulo “Premissas Operacionais”, de forma que seja explicitado e monitorado eventuais exposições e situações que o fundo não consigo honrar com seus compromissos financeiros.

6. Premissas Operacionais

6.1. Especificações técnicas de ferramenta

A TAG Investimentos utiliza ferramenta terceirizada para o gerenciamento do Risco de Liquidez, tal ferramenta possui dispositivos que permitem a devida parametrização dos padrões para o gerenciamento do risco de liquidez nos fundos geridos pela empresa.

A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos depende do tipo de ativo apreciado, conforme as suas características. Tais vértices obedecem a seguinte ordem de informação:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados principal
Títulos públicos	Volume de Negociação	Banco Central do Brasil
Títulos privados (volume divulgado)	Volume de Negociação	ANBIMA
Títulos privados (volume não divulgado)	Prazo de vencimento	-
Fundos de Investimento	Prazo de cotização de Resgate	ANBIMA
Ações	Volume de Negociação	B3
Opções	Volume de Negociação	B3
<i>Commodities</i>	Volume de Negociação	B3
Futuro	Não são considerados no cálculo de liquidez. Neste caso somente são consideradas as chamadas de margens.	
Margem	Ativos que estejam em margem ou como garantia, só podem ser liquidados uma vez que as posições que as têm como margem sejam desfeitas. Desta forma esses ativos são tratados como ilíquidos.	

Quanto ao passivo, o sistema contratado parte das informações disponibilizadas pela ANBIMA quanto ao histórico de resgates, sendo aplicada a matriz de probabilidade de resgates para os Fundos 555 que é divulgada com periodicidade mensal pelo órgão autorregulador.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.13	29/11/2021	Riscos e Compliance	7/9

É possível analisar mais de um vértice de prazo para a análise de liquidez do portfólio, seja através do prazo original ou mediante pagamento de taxa de saída. A TAG Investimentos parte da premissa de avaliar os seguintes vértices:

Vértice (d.u.)	1	2	3	4	5	21	42	63
----------------	---	---	---	---	---	----	----	----

Com base no tipo de ativo e vértices parametrizados, o sistema calcula o passivo projetado, na medida que para cada vértice é analisado os resgates (seja estimado ou agendado) e verifica o pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do horizonte de dias indicado no vértice analisado.

Quanto ao fator de dispersão, a premissa é:

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão
Maior que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Menor que 20%	1,0

Portanto, a TAG Investimentos utiliza calcula o percentual de resgate projetado pela seguinte conta:

$$\text{Porcentual do Resgate Projetado (t dias)} = \left(\frac{\text{Máximo do Valor Resgatado}}{\text{Patrimônio Líquido}} + \frac{\text{Resgate Agendado em t dias}}{\text{Patrimônio Líquido}} \right) * \text{Fator de Dispersão}$$

6.2. Projeções gráficas e tabelas de apoio

Com base nas premissas acima especificadas, o software contratado fornece as opções de visualização e controle do status do veículo gerido:

- Sumário de Portfólio: tabela com as informações da liquidez individual de cada ativo da carteira do fundo investidor. De forma a espelhar seu peso na carteira do fundo de investimento e sua liquidez nos vértices dos dias parametrizados;

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.13	29/11/2021	Riscos e Compliance	8/9

- Projeção de fluxo de caixa: gráfico de barras com a visualização do valor a liquidar acumulado e do valor de resgate esperado acumulado *versus* o prazo, apresentado em linhas contínuas. O gráfico em questão apresenta duas linhas de tendência, sendo a verde capacidade de honrar com os pagamentos e a linha vermelha a projeção de liquidação/resgates;
- Liquidez por dias: gráfico de pizza ou colunas com a distribuição do porcentual do portfólio possível de liquidar em cada vértice parametrizado.

6.3. Testes de *stress*

A TAG Investimentos também fiscaliza o comportamento do risco de liquidez em cenários de estresse, que podem ser parametrizados conforme apontamento e estudo da área de Riscos e Compliance. As parametrizações contemplam janela de tempo, fator de dispersão e índice de liquidez em cada um dos cenários.

O desempenho do fundo em cenário de stress é consultado no sistema terceirizado em aba específica, podendo o fundo ser ajustado a mais de um cenário estressado.

7. Controle de alterações

Área responsável pela elaboração e acompanhamento	Riscos e Compliance
Data publicação de documento	29/11/2021
Data revisão de documento	29/11/2022

Versão	1.13	Data de Publicação	29/11/2021	Área responsável	Riscos e Compliance	Página	9/9
---------------	------	---------------------------	------------	-------------------------	---------------------	---------------	-----